

Riedel: ‘Isenção na conta de luz é alívio para 152 mil famílias carentes de MS’

Mesmo com reajuste autorizado pela Aneel, milhares de sul-mato-grossenses serão beneficiados pelo ‘Conta de Luz Zero’



Apesar da decisão da Aneel de reajustar o valor da energia elétrica em 18,16%, milhares de sul-mato-grossenses continuam sendo beneficiados pelo programa “Energia Social: Conta de Luz Zero”, que paga a conta de 152 mil consumidores.

“A isenção na conta de energia elétrica chegou como um alívio para aproximadamente 152 mil famílias carentes de Mato Grosso do Sul, e atende exatamente a população mais vulnerável”, afirmou o pré-candidato ao Governo do Estado, Eduardo Riedel, que em sua passagem pelas secretarias de Governo e Infraestrutura teve papel fundamental na criação e implementação do programa.

Lançado pelo Governo do Estado, sob a batuta de Riedel, em 2021, o programa inclui as residências que consomem até 220 kWh por mês, tendo uma faixa em torno de R\$ 118,00. “Assim, estendemos a mão para as famílias mais necessitadas. Muita gente empobreceu nestes anos de pandemia, e estamos cumprindo nosso papel de prestar assistência a essas famílias mais vulneráveis, pagando as contas de luz, 100% custeadas pelo Governo do Estado, tanto a energia quanto os tributos PIS, Cofins e Cosip”, disse o pré-candidato.

Para serem contempladas as famílias devem estar inscritas no Cadastro Único (CadÚnico) do Go-

verno Federal e já serem beneficiadas com a “Tarifa Social”. As famílias contempladas não precisarão pagar a tarifa de energia elétrica pelos próximos 14 meses e a medida por ser estendida pelo mesmo período.

RESULTADOS

Uma das beneficiadas foi a dona Maria de Fátima Lopes, de 62 anos, que mora em um barraco de madeira no Jardim Noroeste. Na luta para conseguir a aposentadoria e portadora de diabetes, a idosa faz o que pode para pagar as contas de casa e comprar alimento. “Preciso muito [do benefício], só tenho Deus na minha vida! Não tenho filho para me ajudar, ninguém! Em casa está faltando arroz, feijão, óleo. Se não fosse essa ajuda, não sei como seria”, relatou.

O sorriso estampado no rosto dos beneficiários mostra o quanto estão agradecidos pelo benefício. É o caso da dona de casa Elisângela Ribeiro, de 35 anos, que mora no Jardim Noroeste. Ela precisou parcelar a conta de luz, da fatura anterior, por não ter condições financeiras para pagar. “Está sendo bem difícil, só com o meu esposo trabalhando, e graças a Deus fomos contemplados com esses dois programas”, disse, referindo-se aos programas sociais “Mais Social” e “Energia Social – Conta de Luz

Zero”, lançados no final do ano passado pelo Governo do Estado sob a batuta de Riedel.

Elisângela ficou surpresa com a isenção da fatura atual. Ela só vai precisar pagar o parcelamento, de R\$ 30, que não entra no programa.

Agora, com aproximadamente R\$ 100 a mais no orçamento, oriundo da economia na conta de luz, dona Elisângela pensa em ajudar ainda mais o esposo, que é jardineiro, nas necessidades do trabalho e nas compras de casa.

Moradora do bairro Leon Denizart Conte, a dona de casa Maria José Esteca Chaves não sabia o que fazer para pagar a conta de luz. “Ficamos muito felizes com a isenção na conta de luz, nesse momento tão difícil de pandemia, sem emprego há três anos. Agradeço por tudo o que o Governo do Estado está fazendo por nós”, afirmou.

Maria José disse ainda que já tem para onde direcionar o dinheiro extra da conta de luz. Diabética e com o esposo com sequelas de um acidente, a dona de casa pensa em comprar remédios e, o que sobrar, alimentos. “Vai me ajudar a compra os remédios e a comprar mistura, uma carne. Aqui em casa a gente consome mais frango e ovos por causa do preço alto da carne”, disse.

Saul Schramm

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº: 981/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 19/2022

PARTES:

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA DO PARDO

Contratado: GULART & CIA LTDA EPP

OBJETO: ATA N.º 003/2022 REFERENTE DESPESAS NO FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE - UNIDADE MISTA DE SAÚDE/HOSPITAL.(Licitação Nº : 7/2022-PR)

VALOR: 672,20 (seiscentos e setenta e dois reais e vinte centavos)

DOTAÇÃO: 03.13.10.302.0019.2024.3.3.90.30.04.00.00.00

DATA DO EMPENHO: 06/04/2022

ASSINANTES:

MARIA ANGELICA BENETASSO

GULART & CIA LTDA EPP

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº: 982/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 19/2022

PARTES:

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA DO PARDO

Contratado: GULART & CIA LTDA EPP

OBJETO: ATA N.º 003/2022 REFERENTE DESPESAS NO FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA (GLP P45) PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE - UNIDADE MISTA DE SAÚDE/HOSPITAL.(Licitação Nº : 7/2022-PR)

VALOR: 9.872,00 (nove mil oitocentos e setenta e dois reais)

DOTAÇÃO: 03.13.10.302.0019.2024.3.3.90.30.04.00.00.00

DATA DO EMPENHO: 06/04/2022

ASSINANTES:

MARIA ANGELICA BENETASSO

GULART & CIA LTDA EPP

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022

O Município de Santa Rita do Pardo-MS, através do seu Secretário Municipal de Administração e Governo, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 19/2022, cujo objeto é a aquisição de 03 veículos sendo, 1 (um) Veículo Zero KM, Tipo PICK UP, Cor Branca, cabine dupla, Flex, Fabricação Nacional/Mercosul, Tração 4X2, e demais especificações constantes no Termo de Referência; 02 (dois) Veículos Zero KM, Modelo Hatch, Cor Branca, Flex, Fabricação Nacional/Mercosul, e demais especificações constantes no Termo de Referência em atendimento a Secretaria de Saúde Pública – SESP do Município de Santa Rita do Pardo - MS de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste Edital, Termo de Referência e demais anexos.

Data de Abertura: 02/05/2022 às 09:00 horas (Horário Oficial de Brasília).

O Edital e seus Anexos poderão ser retirados no Portal da Transparência do município www.santaritadopardo.ms.gov.br no Centro Político Administrativo de Santa Rita do Pardo – MS, na sala de Licitações, situada na Rua Geraldo da Silva Souza S/Nº, Centro. Solicitar informações pelo telefone (67) 3591-2511 ou através do e-mail: licitacaosrp@santaritadopardo.ms.gov.br. Santa Rita do Pardo - MS, 13 de Abril de 2022.

JULIANO PAIXÃO FERRER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

PORTARIA N.º 214/2022 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes do da Lei Orgânica do Município, e do artigo 67, de Lei Federal nº 8.666/93

RESOLVE:

ARTIGO 1º- DESIGNAR os servidores KEILE BARCELOS FAUSTINO, inscrita no CPF sob nº 946.903.241-15, ocupante do Cargo em Comissão de Coordenadora de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, Como Titular, e, ALEXANDRO DE SOUZA CEDRAZ, inscrito no CPF sob nº 974.806.731-91, ocupante do Cargo em Comissão de Coordenador de Obras e Serviços Urbanos, Como 2ª Suplente; para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo Administrativo nº 025/2.022 e Pregão Presencial nº 010/2.022, formalizados pelo Município, a execução congênera formalizado pelo Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, consoante disposição expressa do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de Março de 2.022.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Abril de 2.022.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município.

PORTARIA N.º 215/2022 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de

Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes do da Lei Orgânica do Município, e do artigo 67, de Lei Federal nº 8.666/93

RESOLVE:

ARTIGO 1º- DESIGNAR os servidores SIDNEI APARECIDO NUNES ALVES, inscrito no CPF sob nº 582.371.511-00, ocupante do Cargo de Profissional de Educação, Como Titular, CREUNICE MARQUES CAVALCANTE, inscrita no CPF sob nº 956.555.491-15, ocupante do Cargo de Profissional de Educação, Como 1ª Suplente, e, JOÃO BATISTA PEREIRA, inscrito no CPF sob nº 480.637.031-20, ocupante do Cargo de Profissional de Educação, Como 2ª Suplente; para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo Administrativo nº 028/2.022 e Pregão Presencial nº 013/2.022, formalizados pelo Município, a execução congênera formalizado pelo Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, consoante disposição expressa do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de Março de 2.022.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Abril de 2.022.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município.

PORTARIA N.º 216/2022 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes do da Lei Orgânica do Município, e do artigo 67, de Lei Federal nº 8.666/93

RESOLVE:

ARTIGO 1º- DESIGNAR os servidores KEILE BARCELOS FAUSTINO, inscrita no CPF sob nº 946.903.241-15, ocupante do Cargo em Comissão de Coordenadora de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, Como Titular, ALEXANDRO DE SOUZA CEDRAZ, inscrito no CPF sob nº 974.806.731-91, ocupante do Cargo em Comissão de Coordenador de Obras e Serviços Urbanos, Como 1ª Suplente, e, ROSILENE DOS SANTOS DA COSTA, inscrita no CPF sob nº 043.868.581-48, ocupante do Cargo em Comissão de Assistente Técnico II, Como 2ª Suplente; para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo Administrativo nº 027/2.022 e Pregão Presencial nº 012/2.022, formalizados pelo Município, a execução congênera formalizado pelo Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, consoante disposição expressa do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de Fevereiro de 2.022.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Abril de 2.022.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município.

PORTARIA N.º 217/2022 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município, e do artigo 67, de Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- DESIGNAR as servidoras LÉSLYE LIMEIRA DE LECRODI, inscrita no CPF sob nº 083.564.801-08, ocupante do Cargo em Comissão de Assistente Técnico I, Como Titular, ISRAEL GABRIEL FILHO, inscrito no CPF sob nº 024.750.021-66, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Setor de Esporte e Lazer, Como 1ª Suplente; para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo Administrativo nº 026/2.022 e Pregão Presencial nº 011/2.022, formalizados pelo Município a execução congênera formalizado pelo Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, consoante disposição expressa do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de Janeiro de 2.022.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Abril de 2.022.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, 1700 - CENTRO
CEP: 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS
TELEFONES: (67) 3591-1122 - 3591 1486
www.cmsantaritadopardo.ms.gov.br

AVISO

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
PROCESSO Nº 002/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO – MS, através de sua comissão permanente de licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados a **ratificação da Inexigibilidade de Licitação** referente a empresa RAMOS GOMES SOCIEDADE DE ADVOCACIA, CNPJ nº. 36.367.034/0001-66, para a contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria jurídica com notória especialização em Direito Público para a prestação de serviços de acompanhamento dos processos licitatórios e compras públicas, visando a aplicação da Lei nº. 14.133/2021 (nova lei de licitações), bem como para atender assuntos especializados de interesse da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo - MS, conforme as especificações contidas no Termo de Referência, em anexo.

SANTA RITA DO PARDO – MS, 21 de março de 2022.

Kátia de Souza Moreno Amorim
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022
PROCESSO Nº 003/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO – MS, através de sua comissão permanente de licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados a **ratificação da Inexigibilidade de Licitação** referente a empresa CRIVELLI E INFRAN ASSESSORIA CONTABIL LTDA, CNPJ nº. 15.348.415/0001-28, para a contratação de Empresa prestadora de serviços de Assessoria e Consultoria técnica especializada com notório conhecimento em contabilidade pública no âmbito da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo - MS, envolvendo as áreas financeira, contábil e orçamentária, mediante a realização de estudos, levantamentos e pesquisas, a formulação de normas, procedimentos e processos institucionais e o desenvolvimento de atividades, ações e eventos que possibilitem práticas governamentais que assegurem maior eficiência na execução dos serviços, na aplicação dos recursos e na prestação de contas desta Câmara Municipal, bem como no acompanhamento de processos relacionados às Prestações de Contas Anual de Gestão junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul TCE/MS, podendo elaborar respostas às intimações, proceder com recursos de revisão e ordinários, conforme o caso, bem como no assessoramento na análise dos instrumentos orçamentários PPA, LDO e LOA, encaminhados pelo Poder Executivo Municipal, para apreciação e votação do Legislativo Municipal, no auxílio no envio do SICOM, SICONFI, RGF e Prestações de Contas Anual de Gestão, seguindo as normas PCASP, MCASP, DCASP e suas edições, conforme as especificações contidas no Termo de Referência, em anexo.

SANTA RITA DO PARDO – MS, 25 de março de 2022.

Kátia de Souza Moreno Amorim
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022
CONTRATO Nº 002/2022

PARTES: Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo – MS
Ramos Gomes Sociedade de Advocacia

OBJETO: Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria jurídica com notória especialização em Direito Público para a prestação de serviços de acompanhamento dos processos licitatórios e compras públicas, visando a aplicação da Lei nº. 14.133/2021 (nova lei de licitações), bem como para atender assuntos especializados de interesse da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo - MS

AMPARO LEGAL: Artigos 13 e 25 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALOR TOTAL: R\$ 97.650,00 (noventa e sete mil seiscentos e cinquenta reais)

VALOR MENSAL: R\$ 10.850,00 (dez mil oitocentos e cinquenta reais)

PRAZO: 09 (nove) meses a contar de 01 de abril de 2022

DOTAÇÃO:
01.00 – Poder Legislativo
01.01 – Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo – MS
01.031.001 – Ação Legislativa
2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

ASSINAM: Cicero Alves da Silva e
Eliton Carlos Ramos Gomes

Santa Rita do Pardo – MS, 21 de março de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022
CONTRATO Nº 003/2022

PARTES: Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo – MS
Crivelli e Infran Assessoria Contábil LTDA.

OBJETO: Contratação de Empresa prestadora de serviços de Assessoria e Consultoria técnica especializada com notório conhecimento em contabilidade pública no âmbito da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo - MS, envolvendo as áreas financeira, contábil e orçamentária, mediante a realização de estudos, levantamentos e pesquisas, a formulação de normas, procedimentos e processos institucionais e o desenvolvimento de atividades, ações e eventos que possibilitem práticas governamentais que assegurem maior eficiência na execução dos serviços, na aplicação dos recursos e na prestação de contas desta Câmara Municipal, bem como no acompanhamento de processos relacionados às Prestações de Contas Anual de Gestão junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul TCE/MS, podendo elaborar respostas às intimações, proceder com recursos de revisão e ordinários, conforme o caso, bem como no assessoramento na análise dos instrumentos orçamentários PPA, LDO e LOA, encaminhados pelo Poder Executivo Municipal, para apreciação e votação do Legislativo Municipal, no auxílio no envio do SICOM, SICONFI, RGF e Prestações de Contas Anual de Gestão, seguindo as normas PCASP, MCASP, DCASP e suas edições.

AMPARO LEGAL: Artigos 13 e 25 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALOR TOTAL: R\$ 84.600,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos reais)

VALOR MENSAL: R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais)

PRAZO: 09 (nove) meses a contar de 01 de abril de 2022

DOTAÇÃO:
01.00 – Poder Legislativo
01.01 – Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo – MS
01.031.001 – Ação Legislativa
2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

ASSINAM: Cicero Alves da Silva e
Cleyton Cristaldo Infran

Santa Rita do Pardo – MS, 21 de março de 2022.

Horti Fruti Otsubo

Agro Comercial Otsubo Ltda.



Frutas e Verduras, Açougue, Padaria, Bebidas, Latarias em Geral



(67) 3541-1200

Rua Itanhagá, 133 - Centro - CEP 79.780-000 - Bataguassu-MS

**ECONOMIZE
DE VERDADE**



BEIRARIO
SUPERMERCADO



Antigo Supermercado Soberano
Rua Dr. Teixeira de Carvalho, 722
Brasilândia/MS - CEP 79670-000